

RECEBI O ORIGINAL

Em: 05 / 05 / 2025



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 006/2025 1ª Alteração

Interessado: José Andrews Alves do Nascimento		
Endereço p/correspondência: Rua Décima Oitava, nº 142, Bairro Bela Vista, Itaituba-PA		CEP:
CNPJ/CPF: [REDACTED].842.552-[REDACTED]	Inscrição Estadual (SEFAZ-AM):	
Fone: [REDACTED] [REDACTED] 283-25[REDACTED]	E-mail:	
Processo nº: 003794/2025-87	ASV decorrente da LI Nº: 006/2025	
Modalidade do Projeto no SINAFLOR: ASV		
Recibo SINAFLOR: 21319474	Área a ser suprimida: 50,12 ha	
Registro No IPAAM: 1019.3007	Compensação Ambiental: NA	
Nome do Empreendimento: Fazenda Pedaco do céu		
Volumetria de Vegetação Residual Estimado em: 6.498,74 m³ de lenha – 7.043,14 m³ Madeira em Tora (lista de espécies e volume anexa) e 95,17 m³ – Mourão (lista de espécies e volume anexa).		
Finalidade: Autorizar a supressão de vegetação nativa para a instalação da atividade de Sistemas Agroflorestais, em 50,12 ha.		
Potencial Poluidor/Degradador: Grande	Porte: Grande	Validade: 325 dias
Responsável Técnico pela Elaboração/Execução: Eng. Ftal. Ronilvaldo Rodrigues Rocha		
Anotação de Responsabilidade Técnica-ART: AM20230396047		

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO

Proprietário do Imóvel: José Andrews Alves do Nascimento	
CPF/CNPJ: [REDACTED].842.552-[REDACTED]	CAR: AM-1304005-AB2F.E540.76EA.4355.8D8B.BFB0.5E14.1D42
Área do Imóvel: 500,01 ha	
Localização: Rodovia AM 363, km 71, Zona Rural, Município de Silves- AM	

Coordenadas geográficas de referência (*Datum SIRGAS 2000*): EM ANEXO

Manaus-AM, 22 de Abril de 2025

Maria Luziane da Silva Alves
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- Fica expressamente proibido o transporte do material, sem o Documento de Origem Florestal - DOF
- O uso irregular desta LAU implica na sua invalidação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Este Documento não contém emendas ou rasuras;
- Este Documento deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso)
- O volume autorizado não quita volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RESTRIÇÕES E/OU CONDICIONANTES DE VALIDADE DESTA LICENÇA: LAU-SV N.º 006/2025 1ª Alteração

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei n.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental Única deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 dias, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei n.º.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado;
4. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens;
5. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal;
6. A presente Autorização de Supressão Vegetal - ASV está sendo concedida com base nas informações constantes no processo n.º **003794/2025-87**, e nas peças técnicas cadastradas no SINAFLOR;
7. O transporte da matéria prima florestal deve ser realizado acompanhado do Documento de Origem Florestal – DOF
8. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67;
9. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido no Art. 4º da Lei Federal n.º 12.651/12 e 12.727/12, onde se destacam as faixas marginais de qualquer curso d'água natural e as áreas íngremes com inclinação média maior que 25º;
10. Fica expressamente proibido o corte da andiroba (*Carapa guianensis*; *Carapa paraense*) e copaíba (*Copaifera trapezifolia hayne*; *Copaifera multijuga*), de acordo com Decreto Estadual n.º 25.044/05;
11. Não são passíveis de exploração de exploração para fins madeireiros a castanheira (*Bertholetia excelsa*) e a seringueira (*Hevea spp*) em florestas naturais, primitivas ou regeneradas (Decreto Federal 5.975/06);
12. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros);
13. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construção das vias de acesso na área;
14. É proibido o uso do fogo para remoção da vegetação;
15. Realizar durante o período de supressão vegetal as medidas preventivas e mitigadoras dos impactos relacionados à fauna silvestre;
16. Este documento autoriza somente a supressão vegetal da área discriminada na finalidade desta LAU. O aproveitamento da matéria-prima florestal deverá ser solicitado junto ao SINAFLOR de acordo com volumetria declarada;
17. Se confirmado indícios de comercialização/destinação irregular do material vegetal ou crédito no sistema DOF, oriundo da supressão, será procedido a Suspensão e/ou Cancelamento desta LAU-SV e sua respectiva AUTEX;
18. Em caso de doação da lenha ora autorizada, é obrigatório a homologação de pátio junto ao sistema DOF;
19. O executor deve apresentar relatório de execução da supressão da vegetação, com a respectiva ART, contendo no mínimo, as seguintes informações: número dos indivíduos suprimidos, volume suprimido, árvores remanescentes (se for o caso), volume residual (se for o caso), croqui de espacialização das áreas suprimidas e a suprimir (se for o caso), comprovação de destinação do material vegetal, registro fotográfico, e outras informações pertinentes, quando da finalização da atividade ou validade;
20. Os dados técnicos do projeto e a execução da supressão florestal são de inteira responsabilidade do responsável técnico detentor da ART n.º 20230396047;
21. A exploração florestal deve ser realizada em área estritamente descrita e aprovada nesta LAU. O uso irregular da mesma ocasionará em sanções administrativas em desfavor do detentor desta licença.
22. **A concessão desta Licença invalida qualquer outro documento expedido pelo IPAAM, para autorização da atividade a que a mesma se refere.**

RECEBI O ORIGINAL

Em: 05/05/2025



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 006/2025 1ª Alteração

Interessado: José Andrews Alves do Nascimento	
Endereço p/correspondência: Rua Décima Oitava, nº 142, Bairro Bela Vista, Itaituba-PA	CEP:
CNPJ/CPF: 000.842.552-000	Inscrição Estadual (SEFAZ-AM):
Fone: (00) 000-33-25	E-mail:
Processo nº: 003794/2025-87	ASV decorrente da LI Nº: 006/2025

Coordenadas da Área de Supressão da Vegetação

PONTO	LATITUDE	LONGITUDE	LESTE	NORTE
P-1	02°45'04,120"	58°21'44,794"	348553,499	9695827,091
P-2	02°45'02,063"	58°21'50,998"	348361,837	9695890,055
P-3	02°44'58,254"	58°21'51,470"	348347,124	9696007,008
P-4	02°44'55,613"	58°21'49,045"	348421,902	9696088,226
P-5	02°44'55,549"	58°21'48,398"	348441,901	9696090,196
P-6	02°44'55,098"	58°21'47,726"	348462,627	9696104,087
P-7	02°44'54,461"	58°21'47,688"	348463,773	9696123,626
P-8	02°44'53,906"	58°21'47,660"	348464,612	9696140,687
P-9	02°44'53,223"	58°21'48,424"	348441,020	9696161,634
P-10	02°44'53,311"	58°21'49,113"	348419,729	9696158,898
P-11	02°44'50,934"	58°21'51,180"	348355,829	9696231,843
P-12	02°44'50,721"	58°21'51,036"	348360,248	9696238,387
P-13	02°44'50,302"	58°21'50,913"	348364,040	9696251,263
P-14	02°44'49,670"	58°21'51,089"	348358,572	9696270,666
P-15	02°44'49,282"	58°21'51,403"	348348,871	9696282,572
P-16	02°44'49,092"	58°21'52,080"	348327,969	9696288,393
P-17	02°44'49,231"	58°21'52,659"	348310,073	9696284,078
P-18	02°44'42,374"	58°21'58,619"	348125,780	9696494,461
P-19	02°44'32,369"	58°21'41,236"	348662,273	9696802,354
P-20	02°44'44,453"	58°21'31,093"	348975,951	9696431,577
P-21	02°44'57,242"	58°21'31,054"	348977,601	9696038,802

LISTA DE ESPÉCIES PARA APROVEITAMENTO DE MADEIRA EM TORA E MOURÃO

Nome Comum	Nome Científico	Mourões (m³)	Tora (m³)
ABIU	<i>Anacardium spruceanum</i>	2,7178	54,6080
ABIU-DE-CASCA-GROSSA	<i>Aspidosperma desmanthum</i>		3,1493
ABIURANA	<i>Astroñium lecointei</i>	7,0479	569,8421
ACARIQUARA	<i>Bagassa guianensis</i>	5,6367	1359,2458
AÇOITA-CAVALO	<i>Bellucia grossularioides</i>	2,8962	15,9967
AMAPÁ	<i>Bowdichia nitida</i>		81,6886
AMESCLA	<i>Brosimum guianense</i>		31,3376
ANGELIM-AMARGOSO	<i>Calophyllum brasiliense</i>	1,3326	67,7655
ANGELIM-PEDRA	<i>Cariniana micrantha</i>		90,9760

Manaus-AM,

22 ABR 2025

Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RECEBI O ORIGINAL

Em: 05/03/2025



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 006/2025 1ª Alteração fls. 02

Interessado: José Andrews Alves do Nascimento	
Endereço p/correspondência: Rua Décima Oitava, n.º 142, Bairro Bela Vista, Itaituba-PA	CEP:
CNPJ/CPF: [REDACTED] 842.552-[REDACTED]	Inscrição Estadual (SEFAZ-AM):
Fone: ([REDACTED]) [REDACTED] 83-2[REDACTED]	E-mail:
Processo nº: 003794/2025-87	ASV decorrente da LI Nº: 006/2025

LISTA DE ESPÉCIES PARA APROVEITAMENTO DE MADEIRA EM TORA E MOURÃO

Nome Comum	Nome Científico	Mourões (m³)	Tora (m³)
ANGELIM-SAIA	<i>Caryocar glabrum</i>		54,9654
ARURÁ-BRANCO	<i>Caryocar villosum</i>		75,1440
AZEDINHA	<i>Clarisia racemosa</i>		3,6713
BANDARRA	<i>Couepia bracteosa</i>		28,5763
BREU	<i>Couratari guianensis</i>	1,3579	8,6406
CAJUI	<i>Dialium guianense</i>		118,7661
CAMBARÁ	<i>Diclinanona calycina</i>		6,7520
CAXETA	<i>Dipteryx odorata</i>		27,3262
CEDRINHO	<i>Endopleura uchi</i>	6,8959	72,7594
COPAÍBA-JACARÉ	<i>Enterolobium schomburgkii</i>		11,5544
CUJARANA	<i>Eperua oleifera</i>		14,3710
CUMARU	<i>Erismia uncinatum</i>	2,9224	90,2456
CUPIÚBA	<i>Eschweilera amazonica</i>	1,4350	210,5072
EMBIREIRA	<i>Eugenia lambertiana</i>		4,1549
ENVIRA-PRETA	<i>Goupia glabra</i>		41,5598
FAVA	<i>Guarea silvatica</i>		3,9258
FAVA-ARARA-TUCUPI	<i>Guatteria poeppigiana</i>		13,3096
GOIABA-DE-ANTA	<i>Handroanthus serratifolius</i>		2,0348
GOIABINHA	<i>Hymenaea courbaril</i>		2,5967
GUARIÚBA	<i>Hymenolobium petraeum</i>		80,6649
INGÁ	<i>Inga macrophylla</i>		148,5726
IPÊ	<i>Laetia procera</i>		45,5527
IPÊ-ROXO	<i>Lecythis chartacea</i>		25,5283
ITAÚBA	<i>Lecythis idatimon</i>	1,4350	164,7518
JARANA	<i>Lecythis zabucajo</i>	10,8201	205,6479
JATOBÁ	<i>Licantia glabra</i>		27,2902
JITÓ	<i>Licania tomentosa</i>		3,7671
LANDIUM	<i>Licaria aritu</i>		9,6499
LIBRA	<i>Luehea conwentzii</i>		37,2025
LOURO	<i>Manilkara elata</i>		14,3638
LOURO-ARITU	<i>Martiodendron elatum</i>	5,6376	129,1983
LOURO-PRETO	<i>Mezilaurus itauba</i>		62,5856
MAÇARANDUBA	<i>Minquartia guianensis</i>	1,3579	74,8750
MACUCU	<i>Mouriri ulei</i>		262,9156
MANDIOQUEIRA	<i>Ocotea neesiana</i>		57,1491

Manaus-AM, 22 de Abril de 2025

Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RECEBI O ORIGINAL

Em: 05/05/2025



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 006/2025 1ª Alteração fls. 03

Interessado: José Andrews Alves do Nascimento	
Endereço p/correspondência: Rua Décima Oitava, n.º 142, Bairro Bela Vista, Itaituba-PA	CEP:
CNPJ/CPF: 000.842.552-000	Inscrição Estadual (SEFAZ-AM):
Fone: (00) 000-83-2500	E-mail:
Processo nº: 003794/2025-87	ASV decorrente da LI Nº: 006/2025

LISTA DE ESPÉCIES PARA APROVEITAMENTO DE MADEIRA EM TORA E MOURÃO (Continuação)

Nome Comum	Nome Científico	Mourões (m³)	Tora (m³)
MARACATIARA	<i>Ocotea pretiosa</i>	2,6919	52,0002
MATAMATÁ	<i>Ocotea rubra</i>	10,7411	243,9162
MATAMATÁ-VERMELHO	<i>Ormosia coccinea</i>	2,8445	182,3318
ORELHA-DE-MACACO	<i>Osteophloeum platyspermum</i>		286,1066
PAJURÁ	<i>Parkia decussata</i>	1,2583	190,2031
PAMA	<i>Parkia paraensis</i>	1,4350	78,3623
PAU-JACARÉ	<i>Parkia pendula</i>		34,4222
PENTE-DE-MACACO	<i>Parkia ulei</i>		19,5725
PEQUIÁ	<i>Peltogyne catingae</i>		121,7157
PEQUIARANA	<i>Peltogyne paniculata</i>		35,5781
PEROBA	<i>Pouteria bilocularis</i>		71,4659
POROROCA	<i>Pouteria caimito</i>		31,7903
PRECIOSA	<i>Pouteria guianensis</i>	1,4612	25,7517
ROXÃO	<i>Protium puncticulatum</i>	1,4350	96,7045
ROXINHO	<i>Pseudolmedia laevis</i>		44,6743
SAPUCAIA	<i>Qualea homosepala</i>		46,5706
SOCORÓ	<i>Sacoglottis amazonica</i>	2,8181	69,9214
SUCUPIRA	<i>Scleronema micranthum</i>	4,0235	276,1029
TAMARINDO	<i>Simarouba amara</i>		20,6179
TANIBUCA	<i>Tabebuia impetiginosa</i>		193,1122
TAUARI	<i>Tachigali paniculata</i>	4,1776	231,1307
TAUARI-VERMELHO	<i>Terminalia amazonica</i>		14,9331
TAXI	<i>Terminalia tanibouca</i>		10,8307
TENTO	<i>Tovomitia paniculata</i>		22,9491
UXI	<i>Trattinnickia burseraefolia</i>	2,7157	167,2628
UXIRANA	<i>Vatairea fusca</i>		1,7649
VIROLA	<i>Virola albidiflora</i>	58,1608	
Total Geral		95,1688	7043,1386

Manaus-AM, 22 de Abril de 2025

Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Fetoza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM